CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

-042/11

PORTARIA N.o

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE REVISÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, desta Casa de Leis, instituída pela Portaria nº 035/2011, de 22.08.2011, passando de 22 de novembro para 16 de janeiro de 2012..

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Rafael Pszybylski ,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 042/2011 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão e Avaliação de Bens móveis e imóveis da Câmara de Sarandi, instituída pela Portaria nº 033/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o – 042/11

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE REVISÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, desta Casa de Leis, instituída pela Portaria nº 035/2011, de 22.08.2011, passando de 22 de novembro para 16 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Rafael [illegible]ylski,
Presidente

Publicado no "JORNAL DO POVO", em 23 de dezembro de 2011. Edição nº 6.414 – SEXTA-FEIRA-.-
.-
.-
.-
.-